



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 - (54) 3568-0006 - E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul
CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ofício nº 060/2020/Gab.

Ponte Preta, RS, 27 de fevereiro de 2020.

Ao Exmo. Sr.
FÁBIO JUNIOR DE OLIVEIRA
MD. Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade

APROVADO em 02/03/20
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 011/2020**

Excelentíssimo Senhor Presidente:


Na oportunidade em que cordialmente o cumprimentamos, encaminhamos o **Projeto de Lei nº. 011/2020 que autoriza o Município, através do Poder Executivo, a proceder a venda de bens móveis, na forma que especifica, e dá outras providências.**

O presente projeto tem por objetivo autorizar a venda através de leilão dos bens mencionados, os quais, para a Municipalidade, é inviável reformá-los, pois os mesmos apresentam um custo muito elevado de manutenção.

Os recursos arrecadados através do novo leilão servirão para adquirir veículos, máquinas e equipamentos necessários para a Municipalidade.

Na certeza de contarmos com a atenção dos Nobres Vereadores, nos subscrevemos.

Respeitosamente,


ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI,
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 20/02/20



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 - (54) 3568-0008 - E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul
CNPJ: 93.539.161/0001-39

PROJETO DE LEI Nº 011/2020 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

PROVADO em 02/03/20
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Autoriza o Município, através do Poder Executivo, a proceder a venda de bens móveis, na forma que especifica, e dá outras providências.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial as dispostas no art. 53, Incisos XVII e XXX, daquele Texto Legal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Ponte Preta, através do Poder Executivo, autorizado a proceder a venda de bens móveis inservíveis para a Administração, mediante o procedimento licitatório de leilão, pelo critério de maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, como sendo:

Lote	Bem
01	Descrição: AUTOMÓVEL CORSA WIND Patrimônio: 6248 Características: - Marca: CHEVROLET - Ano de Fabricação: 1997 - Placa: ILZ - 7815
02	Descrição: AUTOMÓVEL FURGÃO BOXER Patrimônio: 4178 Características: - Marca: PEUGEOT - Ano de Fabricação: 2008 - Placa: IPB - 8239
03	Descrição: CAMINHÃO VW 11130 Patrimônio: 1001 Características: - Marca: VOLKSWAGEN - Ano de Fabricação: 1985 - Placa: IGQ - 3612
04	Descrição: CAMINHÃO CAÇAMBA VW/14150 Patrimônio: 1003 Características: - Marca: VOLKSWAGEN - Ano de Fabricação: 1993 - Placa: IHR - 9574
05	Descrição: ÔNIBUS COMIL PIA 30 LUGARES Patrimônio: 3835 Características: - Marca: AGRALE/COMIL - Ano de Fabricação: 2005 - Placa: IMO - 9737
06	Descrição: RETRO ESCAVADEIRA Patrimônio: 4758 Características: - Marca: RANDON - Ano de Fabricação: 2013
07	Descrição: AUTOMÓVEL CELTA 1.0L LS 78CV Patrimônio: 5795 Características: - Marca: CHEVROLET - Ano de Fabricação: 2012 - Placa: ISU - 9077

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS
Protocolado em 26/03/20



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA


Fones: (54) 3568-0002 - (54) 3568-0008 - E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br
Av. Severino Senhorí, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul
CNPJ: 93.539.161/0001-39

08	Descrição: Patrimônio: Características:	LANCE ESP. DE ADUBO ORG. E CALCÁRIO 05 TON. 4747 - Marca: IAC
09	Descrição:	CAÇAMBA BASCULANTE 12M ³ COM 2 PISTÕES CHASSIS REF
10	Descrição:	02 BOMBAS DE ÁGUA SUBMERSA POÇO ARTES. TRIF. 06"
11	Descrição: Patrimônio: Características:	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE VW 15180 TRUCK 6616 - Marca: WORKER - Ano de Fabricação: 2007 - Placa: INX 1585

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas por dotações orçamentárias consignadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Gabinete do Prefeito Municipal Ponte Preta, 27 de fevereiro de 2020.


ADEMIR MARCIO SAKREZENSKI,
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta, RS
Protocolado em 28/02/20

APROVADO em 02/03/20
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta, RS